



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 113 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

**“Homologa o resultado da eleição do
Processo de Escolha de Conselheiros
Tutelares em Data Unificada do
município de Santana dos Garrotes -
PB no ano de 2023 e dá outras
providências.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DOS GARROTES - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 260/1997, de 30 de junho de 1997 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 473/2015, de 15 de junho de 2015, em conformidade com a Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 14 de março de 2023

Considerando que foi transcorrido o prazo que consta no item 3 do Edital CMDCA nº 11/2023 de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado da eleição do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Santana dos Garrotes – PB, de acordo com o § 2º do Artigo 39 da Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 14 de março de 2023, considerando eleitos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de classificação, eleitos como suplentes.

Art. 2º. Faz parte desta Resolução, Anexo Único com a denominação dos candidatos eleitos titulares e os respectivos suplentes por ordem de classificação no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Santana dos Garrotes – PB.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes – PB, 09 de outubro de 2023.


ADRIANA QUEIROZ DE SOUZA
Presidente do CMDCA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: n°: 113 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 06/2023**

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 01/10/2023			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO
1º	Nº 920 CASSIA CARVALHO	406	ELEITO(A)
2º	Nº 596 JANE	406	ELEITO(A)
3º	Nº 277 FAUDERLÂNDIA FAUSTINO	371	ELEITO(A)
4º	Nº 636 NINHA	350	ELEITO(A)
5º	Nº 378 CECÍLIA NAZARIO	301	ELEITO(A)
6º	Nº 942 SOLANGE CHAVES	296	1º SUPLENTE
7º	Nº 923 PALOMA TENÓRIO	264	2º SUPLENTE
8º	Nº 514 ZENILDO	128	3º SUPLENTE
9º	Nº 661 DAMIÃO DE GIVALDO	77	4º SUPLENTE

Santana dos Garrotes – PB, 09 de outubro de 2023.

Adriana Queiroz de Souza
ADRIANA QUEIROZ DE SOUZA
Presidente do CMDCA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 113 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

OBJETO: Aquisição parcelada de pães e bolos, destinados a todos os órgãos e secretarias, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – Orçamento Corrente e Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: JANILSON ALENCAR BIDO 06952725431- PADARIA SANT'ANA - CNPJ: 44.775.828/0001-97, com sede na Rua Izidro Araújo Passos, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.625,00 (cem mil seiscentos e vinte e cinco reais), já com valor aditivado de R\$ 20.125,00 (vinte mil cento e vinte e cinco reais).

DATA DA VIGENCIA: 31/12/2023.